

RESOLUÇÃO N° 41/2020
(Publicada no Diário Oficial de 29/08/2020)

Retifica a Resolução nº 129/2019, que habilitou a VANÁDIO DE MARACÁS S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta dos processos SEI nº 015.4020.2019.0001327-52,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 129, de 28 de agosto de 2019, que habilitou a VANÁDIO DE MARACÁS S/A, CNPJ nº 15.191.786/0002-20 e IE nº 120.621.125NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para incluir, a partir de 1º de agosto de 2020, no *caput* do art. 1º da citada Resolução, a produção de trióxido de vanádio, mantidas as demais condições.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 25 de agosto de 2020.

100^a Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente